



Prefeitura Municipal de Cubatão

Ofício nº 206/2025/SEJUR
Processo Administrativo nº 1/2024



Cubatão, 06 de novembro de 2025.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **ALEXANDRE MENDES DA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que “**ALTERA A EMENDA QUE MENCIONA DO ANEXO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DA LEI ORDINÁRIA Nº 4.347, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, ALTERADA PELAS LEIS Nº 4.400, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, Nº 4.408, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 E Nº 4.421, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, bem como a respectiva Mensagem Explicativa.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço.



CESAR DA SILVA NASCIMENTO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 www.cubatao.sp.gov.br [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubataooficial)



Prefeitura Municipal de Cubatão

Mensagem Explicativa

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“ALTERA A EMENDA QUE MENCIONA DO ANEXO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DA LEI ORDINÁRIA Nº 4.347, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, ALTERADA PELAS LEIS Nº 4.400, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, Nº 4.408, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, E Nº 4.421, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto de Lei, ora encaminhado a essa Egrégia Casa de Leis, visa promover ajuste pontual no Anexo das Emendas Impositivas da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, a fim de garantir a correta e eficiente execução orçamentária.

É fundamental destacar que, apesar da modificação do objeto, as alterações da secretaria ou os ajustes de destino proposto pela Chefia do Executivo Municipal, não alteram, em hipótese alguma, o percentual mínimo de cinquenta por cento (50%) de aplicação dos recursos para a saúde.

Tratam-se de alterações que se alinham aos princípios

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 www.cubatao.sp.gov.br [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/c/prefeituradecubataooficial)



Prefeitura Municipal de Cubatão

da eficiência e do interesse público, viabilizando a execução de políticas públicas importantes e canceladas por este Legislativo.

Assim, por se tratar de Projeto de Lei de suma importância para a boa gestão orçamentária, por sua manifesta legalidade e relevância, solicitamos seja apreciado em regime de urgência, nos termos do que dispõe o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

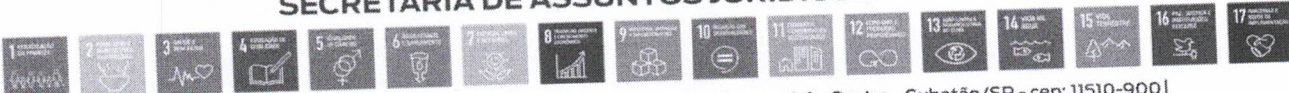
Cubatão, 06 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR DA SILVA NASCIMENTO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CESAR DA SILVA NASCIMENTO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001



www.cubatao.sp.gov.br



[/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao)



[/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao)



[/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubataooficial)



Prefeitura Municipal de Cubatão

PROJETO DE LEI

ALTERA A EMENDA QUE MENCIONA DO ANEXO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DA LEI ORDINÁRIA Nº 4.347, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, ALTERADA PELAS LEIS Nº 4.400, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, Nº 4.408, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 E Nº 4.421, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica alterada quanto à destinação do recurso e à programação orçamentária original, a Emenda que menciona, do Anexo das Emendas Impositivas, da Lei nº 4.347, de 20 de dezembro de 2024, alterada pelas Leis nº 4.400, de 17 de setembro de 2025, nº 4.408, de 30 de setembro de 2025 e nº 4.421, de 06 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

EMENDA IMPOSITIVA Nº 02

AUTOR: VEREADOR ALESSANDRO DONIZETE DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

27.811.0025.2.131 - MANTER AS PROMOÇÕES ESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

OBJETIVO: DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMES, PARA A REALIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA.

TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 www.cubatao.sp.gov.br [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubataooficial)



Prefeitura Municipal de Cubatão

EMENDA IMPOSITIVA Nº 30

AUTOR: VEREADOR ALEXANDRE MENDES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

27.811.0025.2.131 - MANTER AS PROMOÇÕES ESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

OBJETIVO: DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMES, PARA A REALIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA.

TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

EMENDA IMPOSITIVA Nº 36

AUTOR: VEREADOR ALLAN MATIAS BARBOZA DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

27.811.0025.2.131 - MANTER AS PROMOÇÕES ESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

OBJETIVO: DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMES, PARA A REALIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA.

TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

EMENDA IMPOSITIVA Nº 87

AUTOR: VEREADOR GUILHERME DOS SANTOS MALAQUIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

27.811.0025.2.131 - MANTER AS PROMOÇÕES ESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

OBJETIVO: DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMES, PARA A REALIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA.

TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 | www.cubatao.sp.gov.br | [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) | [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) | [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubataooficial)



Prefeitura Municipal de Cubatão

EMENDA IMPOSITIVA Nº 136

AUTORA: VEREADORA MARIA JAQUELINE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27.811.0025.2.131 - MANTER AS PROMOÇÕES ESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

OBJETIVO: DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMES, PARA A REALIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA.

TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.
“492º da Fundação do Povoado
76º da Emancipação”.



CESAR DA SILVA NASCIMENTO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |



PABX: 13 3513-4001



www.cubatao.sp.gov.br



/prefeituradecubatao



/prefeituradecubatao



/prefeituradecubataooficial